



PROEG

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PGRAD

SUBPROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PGRAD-LABINFRA 2019: EDITAL PROEG nº 08/2018

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), torna pública a seleção de propostas para o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), no âmbito do Subprograma de Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino de Graduação – LABINFRA/2019. O objetivo central consiste em expandir as ações de qualificação da infraestrutura de atividades laboratoriais e práticas, especificamente utilizadas no ensino de graduação. O presente edital prevê a disponibilização de recursos para bolsas de monitoria, bem como, aquisição, instalação e manutenção de equipamentos, reformas em geral e insumos. As propostas poderão ser submetidas por Unidades ou Subunidades acadêmicas, obedecendo a quantidade máxima de até duas propostas por curso de graduação. O Programa será administrado pela PROEG, por meio de sua Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino, obedecendo às condições especificadas adiante, observando-se as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O apoio previsto neste Edital destina-se a Unidades e Subunidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela oferta de cursos de graduação cujos projetos pedagógicos priorizem o desenvolvimento de atividades de formação regulares em laboratórios/espços de atividades práticas.
- 1.2.** Os Laboratórios/Espços de atividades práticas previstos consistem em locais destinados a atender, específica e regularmente, o desenvolvimento de atividades práticas/experimentais para turmas de alunos de graduação. Nessa direção, o presente Edital não abrange laboratórios/espços de pesquisa ou extensão que atendem, individualmente ou em pequenos grupos, alunos de graduação para fins de estágio, iniciação científica, grupos de estudos, atividades extensionistas, elaboração de trabalho de conclusão de curso e outros.
- 1.3.** As propostas a serem apresentadas no âmbito deste Edital devem explicitar o potencial impacto na qualidade do ensino de graduação do investimento dirigido à recuperação, ampliação, manutenção ou atualização da infraestrutura física dos laboratórios/espços de aulas práticas, bem como, ao acompanhamento por monitoria para a condução das aulas.
- 1.4.** Propostas diferentes apresentadas para o mesmo curso deverão ser coordenadas por diferentes servidores da Unidade ou Subunidade proponente.
- 1.5.** Para atender às propostas selecionadas no âmbito deste Edital serão destinados recursos alocados no orçamento da PROEG para o ano de 2019, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões) em recursos de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos de custeio. Serão também disponibilizadas 80 bolsas de monitoria para as atividades de formação a serem desenvolvidas nos laboratórios de ensino, que já

se encontrem em pleno funcionamento. A liberação dos recursos para o apoio às propostas selecionadas ficará condicionada à disponibilidade de limites de empenho do orçamento da UFPA.

- 1.6.** A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A UFPA se reserva o direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.
- 1.7.** A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino da PROEG receberá e processará as demandas contempladas no edital, observando os prazos definidos no item 4 deste Edital.
- 1.8.** As propostas contempladas deverão cumprir os processos e prazos estabelecidos neste Edital como condição para que o apoio seja efetivado.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1.** Podem submeter propostas ao presente edital servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPA, vinculados às Unidades ou Subunidades acadêmicas que ofertam ensino de graduação, excetuando-se cursos de contrato e convênio.
- 2.2.** Toda proposta deve vir acompanhada do **formulário de descrição da proposta assinada pelo dirigente máximo da unidade e da Ata da reunião do Colegiado da Subunidade na qual houve a aprovação da(s) proposta(s)** a ser(em) submetida(s), contendo as assinaturas dos participantes.
- 2.3.** A qualquer momento, com justificativas, a Unidade de origem da proposta poderá solicitar a substituição do coordenador, por meio de seu dirigente máximo.
- 2.4.** Não poderão ser contempladas por este edital, propostas que visem atender laboratórios que foram alvos de projetos aprovados nos editais 01/2017 e 02/2018 do PGRAD/LABINFRA, inclusive aqueles que tiveram apoio suspenso devido ao não cumprimento dos processos e prazos de execução financeira.

3. CONCESSÕES

- 3.1.** Para as propostas aprovadas poderão ser concedidos recursos de: a) capital: especificamente destinado à aquisição e instalação de equipamentos e demais materiais permanentes; e b) custeio: para despesas com prestação de serviços, reformas e manutenção em geral, bem como, para bolsas de monitoria e aquisição de materiais de consumo, tal como previsto no item 6.1 do presente Edital.
- 3.2.** As solicitações de bolsas de monitoria, especificamente destinadas para projetos de Laboratórios existentes com funcionamento regular de aulas do ensino de graduação poderão prever o prazo de duração de até quatro anos, sendo que o valor relativo ao ano de 2019 (R\$3.200,00/ano por bolsista) será considerado para cálculo dos limites definidos no item 1.5.
 - 3.2.1.** As propostas poderão prever até dois bolsistas para um mesmo laboratório.
 - 3.2.2.** Será responsabilidade do Coordenador da proposta indicar o discente bolsista.
 - 3.2.3.** Será responsabilidade do coordenador da proposta avaliar periodicamente o desempenho do bolsista de monitoria.
 - 3.2.4.** O coordenador da proposta poderá solicitar a qualquer momento, com justificativa, a substituição do discente bolsista de monitoria.

4. CALENDÁRIO

- 4.1.** Lançamento do Edital: 21 de dezembro/2018.
- 4.2.** Abertura do SISPROL para solicitação de senha de acesso: 21 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.
- 4.3. Período de submissão de propostas no SISPROL: 21 de dezembro de 2018 a 08 de março de 2019 às 18h00.**
- 4.4.** Etapa Eliminatória - Análise Técnica: 11 a 21 de março de 2019.
- 4.5. Divulgação do resultado preliminar da Etapa Eliminatória:** a partir de 22 de março de 2019.
- 4.6.** Solicitação de Recursos: 25 e 26 de março de 2019.
- 4.7.** Análise de Recursos: 27 e 28 de março de 2019.

4.8. Divulgação do resultado final da Etapa Eliminatória: a partir de 29 de março de 2019.

4.9. Etapa Classificatória - Análise Ad Hoc: 01 a 19 de abril de 2019.

4.10. Divulgação do resultado preliminar da Etapa Classificatória: a partir de 22 de abril.

4.11. Solicitação de Recursos: 23 e 24 de abril de 2019 para o endereço diqualeproeg@ufpa.br.

4.12. Análise de Recursos: 25 a 29 de abril de 2019.

4.13. Divulgação do resultado final: a partir de 30 de abril de 2019.

4.14. Início da execução: maio de 2019. (Acessar o Tutorial de execução do projeto no site da Proeg ou no Sisprol).

4.15. Prazo para protocolar o(s) processo(s) de execução financeira **com toda a documentação necessária (dependendo da natureza da despesa)** junto à PROEG: maio até 13 de setembro de 2019.

4.16. Toda a divulgação de cada etapa do processo será realizada pela página da Proeg: www.proeg.ufpa.br

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos On-line - SISPROL, disponível no endereço <http://sisprol.ufpa.br/view/inicio/>, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, acompanhadas da descrição do apoio solicitado, conforme modelo no Anexo I deste edital.

5.2. Os servidores que já possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

5.3. Os servidores que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador, deverão clicar o link de "Liberação de Acesso" para realizar o seu cadastro, liberando login e senha para acesso aos editais disponíveis. Para esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Comunicação (COTIC/PROEG) pelos endereços cotic@ufpa.br, coticproeg@gmail.com ou pelo ramal 8103.

5.4. Servidores responsáveis por Projetos aprovados e classificados neste edital, automaticamente, farão parte do Banco de Avaliadores da PROEG, assumindo compromisso de contribuir com as avaliações promovidas pela Diretoria de Inovação e Qualidade no Ensino (DIQUALE/PROEG).

5.5. No ato da inscrição será emitido o PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando "Enviar", momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

5.6. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será eliminada.

5.7. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

5.8. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

5.9. Alterações e substituições de documentos serão permitidas somente durante o período em que o sistema estiver aberto para a submissão de proposta, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do servidor responsável pela proposta.

5.10. Será considerada versão final da proposta e seguirá para análise aquela submetida até o limite de prazo (**08 de março de 2019**), a partir do qual não será mais possível alterá-la, tampouco poderão ser substituídos ou acrescentados novos documentos por outros meios, eletrônico ou físico.

5.11. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

5.12. A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do proponente e, caso o arquivo esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

5.13. As informações inseridas no formulário eletrônico do SISPROL devem ser idênticas às informações do documento em PDF.

5.14. Projetos de Laboratórios/Espaços já existentes, em funcionamento regular deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos:

5.14.1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo

5.14.2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.

5.15. Projetos de Laboratórios/Espaços ainda não existentes deverão ser acompanhados de:

5.15.1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo

5.15.2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.

5.15.3. Declaração de Compromisso da Direção da Unidade com a destinação do espaço para a implementação do Laboratório do projeto.

5.16. Quadro-Síntese de Documentos

Categoria do Projeto	Descrição	Documentos
Projeto de Laboratório/Espaço de Aulas Práticas já existente : em funcionamento regular com aulas práticas para cursos de graduação na Unidade.	Espaço em funcionamento regular e permanente na Unidade, com aulas regulares ministradas para turmas de graduação.	1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo 2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada.
Projeto de Laboratório ainda não existente , a ser implementado no futuro para aulas práticas da graduação.	Espaço não funciona com aulas regulares da graduação, porém, está comprometido pela Direção da Unidade para a destinação ao projeto Labinfra/2019, em caso de aprovação.	1. Formulário de Descrição da Proposta com assinatura do Dirigente Máximo 2. Ata da Reunião com a Aprovação da proposta, devidamente assinada. 3. Declaração de Compromisso da Direção da Unidade com a destinação

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados às propostas aprovadas, no valor máximo de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), serão prioritariamente distribuídos em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de custeio.

6.2. Serão apoiadas propostas com valores de referência (custeio e capital) entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no primeiro ano de execução - 2019.

6.2.1. A proposta poderá prever aquisição de material de consumo (insumos) suficiente para atender a demanda do laboratório por um período de quatro anos (2019 a 2022).

6.2.2. Caso a proposta preveja a aquisição de insumos em mais de um ano, o limite definido no item 6.2. levará em conta apenas a despesa do primeiro ano e a despesa de cada ano subsequente não poderá ultrapassar o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais).

6.2.3. Em caráter excepcional e dependendo de disponibilidade financeira, a PROEG poderá aprovar propostas com orçamento fora dos valores de referência, devidamente justificadas.

6.2.4. As propostas que demandarem bolsas de monitoria poderão ser atendidas com um ou dois bolsistas, dependendo da disponibilidade e da demanda qualificada, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais/mês) por bolsa e R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais/ano 2019) por bolsista para o período de maio a dezembro de 2019. Os bolsistas previstos no 1º ano de execução serão mantidos nos anos consecutivos de implementação sem custos ao projeto.

6.2.5. Especificamente destinadas a projetos de Laboratórios existentes com funcionamento regular de aulas do ensino de graduação, as bolsas de monitoria deverão ser consideradas para o cálculo dos limites definidos no item 1.5.

6.2.6. Os recursos solicitados poderão ser alocados em qualquer proporção de despesas entre custeio e capital.

6.3. Os recursos aprovados e não executados no ano previsto não poderão ser transferidos para o exercício financeiro do ano seguinte.

6.4. Para a efetivação dos apoios aprovados, o proponente deverá encaminhar à PROEG os processos correspondentes, devidamente instruídos com todos os documentos requeridos para a sua execução financeira. A PROEG registrará o processo e o encaminhará à PROAD para as providências finais.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos aprovados deverão ser aplicados estritamente nos itens para os quais tiverem sido aprovados por ocasião do julgamento da proposta.

7.1.1. Excepcionalmente, após análise de justificativa do coordenador, a PROEG poderá autorizar uso do recurso aprovado em despesa não prevista na proposta original.

7.2. Não poderão ser destinados recursos para passagens, diárias, equipamentos de uso fora do laboratório, construção de edificações novas, material de consumo não relacionado às atividades realizadas no laboratório e bolsas (exceto bolsas de monitoria contempladas na aprovação da proposta).

8. OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. Executar a proposta conforme aprovado e autorizado pela PROEG.

8.2. Observar o prazo para a execução do recurso aprovado, atentando para a data limite de exercício financeiro das unidades da UFPA, conforme portaria anual publicada pela PROAD.

8.3. Após a seleção da proposta, o Plano de Atividade do Bolsista deverá ser registrado no SISPROL, em calendário apropriado.

8.4. Selecionar, cadastrar, orientar, coordenar atividades e lançar a frequência de bolsistas no SISPROL até o dia 25 de cada mês. Substituir bolsista de monitoria, sempre que o mesmo não cumprir os requisitos da concessão, quais sejam: a) estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução da proposta; b) cumprir carga horária semanal de 20h; c) cumprir cronograma de execução, assim como o plano de trabalho.

8.4.1. São atividades vedadas ao bolsista: a) Substituição do coordenador da proposta em atividades docentes, tais como, ministrar aulas, lançar frequência ou avaliar a aprendizagem de alunos; b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que substituam as atividades previstas no seu Plano de Atividades vinculado ao laboratório objeto da monitoria.

8.5. Encaminhar relatório anual sucinto sobre o funcionamento do laboratório e o resultado do investimento realizado, via SISPROL.

8.6. Atender qualquer solicitação da DIQUALE/PROEG relativa a documentos de execução da proposta ou de procedimentos de acompanhamento da aplicação do recurso.

8.6. O não cumprimento de qualquer obrigação ocasionará a suspensão do apoio, impossibilitando a submissão de nova proposta para atender o mesmo laboratório pelo prazo de um ano.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas e julgadas em duas etapas:

9.1.1. ETAPA ELIMINATÓRIA: Análise Técnica pela PROEG, com a finalidade de examinar a adequação das propostas às especificações e condições tratadas neste Edital.

9.1.2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA: Análise de Mérito por Comissão *ad hoc* designada pela PROEG. As propostas aprovadas no mérito serão hierarquizadas e atendidas por ordem de classificação, até o limite dos recursos financeiros disponíveis.

9.1.3. Homologação pela PROEG. O resultado da avaliação da Comissão *ad hoc* será homologado pela PROEG, considerando a observância dos termos deste edital, a classificação das propostas e o limite de recursos disponíveis.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1. As propostas aprovadas na Etapa Eliminatória e na Etapa Classificatória serão divulgadas no sítio da PROEG - <http://www.proeg.ufpa.br> , observando-se o calendário apresentado no item 4 deste edital.

10.2. Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser entregues diretamente à PROEG por escrito, no prazo definido no item 4 deste edital.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O prazo de execução das propostas aprovadas será anual, podendo ser renovada a cada ano, no limite de mais três anos, conforme previsão da proposta explicitada no formulário de descrição da proposta.

11.2. Após a divulgação do resultado do Edital, será responsabilidade do coordenador da proposta, com apoio de sua Unidade/Subunidade, participar de reunião com a equipe DIQUALE/PROEG para as providências relativas à execução do apoio aprovado. A reunião será comunicada aos coordenadores de projetos aprovados após a divulgação do resultado final da etapa classificatória.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além do acompanhamento formal das propostas aprovadas, a PROEG visitará os laboratórios apoiados para conhecimento *in loco* dos resultados alcançados.

12.2 A PROEG fica autorizada a utilizar e divulgar informações relacionadas ao laboratório apoiado, resguardada a citação do coordenador da proposta.

12.3 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Edital serão de propriedade da Unidade de vínculo da proposta.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualidade e Inovação no Ensino (DIQUALE) da PROEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail diqualeproeg@ufpa.br ou pelos telefones (91) 32017909.

12.6. A PROEG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.7. Calendário das etapas do processo:

PERÍODO	ETAPA
21 de dezembro/2018 até 15 de fevereiro/2019	Abertura do SISPROL para solicitação de senha de acesso

21 de dezembro/2018 até 08 de março/2019	Período de submissão de propostas no SISPROL
11 a 21 de março/2019	Etapa Eliminatória - Análise Técnica
A partir de 22 de março/2019	Divulgação do resultado preliminar da Análise Técnica
25 e 26 de março/2019	Solicitação de Recursos
27 e 28 de março/2019	Análise de Recursos
A partir de 29 de março/2019	Divulgação do resultado final da Análise Técnica
01 a 19 de abril/2019	Etapa Classificatória - Análise Ad Hoc
A partir de 22 de abril/2019	Divulgação do resultado preliminar da Etapa Classificatória
23 e 24 de abril/2019	Solicitação de Recursos
25 a 29 de abril/2019	Análise de Recursos
A partir de 30 de abril/2019	Divulgação do resultado final
Maio/2019	Início da execução financeira

Belém, 21 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Sheila Costa Vilhena Pinheiro
Diretora de Inovação e Qualidade do Ensino

Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



PROEG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO
- PGRAD**

**EDITAL PROEG 08/2018 - PGRAD/LABINFRA 2019
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO APOIO SOLICITADO**

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

Unidade responsável:

Faculdade(s):

Nome do Laboratório a ser apoiado:

() Laboratório Existente - funcionamento regular () Laboratório Novo
para aulas práticas nas turmas da graduação

Caracterização geral do Laboratório:

Curso(s) de graduação e atividades curriculares desenvolvidas no laboratório:

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO
--

Coordenador do projeto:

Unidade/Campus onde está sediado o laboratório:

Coordenador da proposta:

E-mail do Coordenador da proposta:

Telefone fixo do Coordenador da proposta:

Telefone celular do Coordenador da proposta:

DETALHAMENTO DO APOIO SOLICITADO

ITENS DE CAPITAL - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - 1º ANO				
--	--	--	--	--

ITEM	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAPITAL TOTAL - somente para o ano de 2019.				

CUSTEIO - REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - 1º ANO			
---	--	--	--

ESPAÇO	SERVIÇO NECESSÁRIO	CUSTO APROXIMADO	VALOR TOTAL
CUSTEIO REFORMA/MANUTENÇÃO ESPAÇO FÍSICO - TOTAL			

CUSTEIO - REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1º ANO				
---	--	--	--	--

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	SERVIÇO NECESSÁRIO	CUSTO UNITÁRIO APROXIMADO	VALOR TOTAL
CUSTEIO REPARO/MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS - TOTAL				

CUSTEIO - INSUMOS - 1º AO 4º ANOS					
ITEM E QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
CUSTEIO INSUMOS - TOTAL					

CUSTEIO - BOLSAS DE MONITORIA			
	PERÍODO	QTD BOLSAS	INVESTIMENTO
	De maio a dezembro	08	1 bolsista - R\$3.200,00 () 2 bolsistas - R\$6.400,00 ()
CUSTEIO BOLSAS - TOTAL (preencha o valor total do investimento em bolsista para incluir no cálculo do 1º ano do projeto)			

RESUMO DA PROPOSTA - ANO 2019					
CAPITAL (2019)	CUSTEIO REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	CUSTEIO REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CUSTEIO INSUMOS	CUSTEIO BOLSA	VALOR DA PROPOSTA ANO 2019

RESUMO DA PROPOSTA – ANOS 2020/2021/2022				
CUSTEIO INSUMOS	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	VALOR TOTAL ANOS 2020/2021/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES

Local/Data: _____, __/__/201__.

Assinatura do proponente:

Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade: